



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 010/2019.

São Pedro do Butiá/RS, aos 25 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.  
Douglas Mayer  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

**REPROVADO PELA MAIORIA**  
Câmara Municipal de Vereadores  
São Pedro do Butiá - RS  
03 CONTRA — FAVOR  
Data 22/04/2019  
*[Assinatura]*  
Presidente

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 010/2019, que **AUTORIZA FRACIONAMENTO DO TERRENO Nº 3A EM 06 TERRENOS E UMA TRAVESSA , BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO Á ÁREA DE 397,18 M<sup>2</sup> REFERENTE A TRAVESSA ULLMANN.**

JUSTIFICATIVA:

- A) A fim de regularizar fracionamento do terreno 3A da quadra 21 em 06 terrenos e uma travessa pública foi protocolado o processo 9270 em 01/02/2019;
- B) Requer-se igualmente neste protocolo acima citado a abertura da travessa Ullmann;
- C) Solicitamos a apreciação, deliberação, votação e aprovação deste projeto-de-lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Municipal MARTINHO BERWANGER  
Miguel Alfonso Arenhardt – Secretário de Administração

Câmara Mun. de Vereadores  
São Pedro do Butiá  
Recebido em 25/02/2019  
às 14:13h  
*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 010/2019.

**AUTORIZA FRACIONAMENTO DO TERRENO Nº 3A EM 06 TERRENOS E UMA TRAVESSA , BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO Á ÁREA DE 397,18 M<sup>2</sup> REFERENTE A TRAVESSA ULLMANN.**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o fracionamento do terreno nº 3A, da quadra 21, em 06 terrenos e 01 travessa pública conforme segue abaixo:

Nova Numeração	Descrição
3A - 01	Terreno Urbano, área total de 326,23 m <sup>2</sup> , sendo 41,55 metros de frente para a travessa.
3A - 02	Terreno Urbano, área total de 534,70 m <sup>2</sup> , sendo 19,28 metros de frente para a travessa
3A - 03	Terreno Urbano, área total de 336,30 m <sup>2</sup> , sendo 3,45 metros de frente para a travessa e 6,25 e 6,21 para rotatória no final da travessa.
3A - 04	Terreno Urbano, área total de 304,69 m <sup>2</sup> , sendo 3,45 metros de frente para a travessa e 5,24 e 5,37 para rotatória no final da travessa.
3A - 05	Terreno Urbano, área total de 341,20 m <sup>2</sup> , sendo 13,00 metros de frente para a travessa
3A - 06	Terreno Urbano, área total de 341,35 m <sup>2</sup> , sendo 13,00 metros de frente para a travessa
Travessa	Travessa com área total de 397,18 m <sup>2</sup> com rotatória de 5 metros de raio ao seu final, sendo 5 metros de testada e 76,74 no seu lado ímpar e 75,06 no seu lado par, incluídos a metragem da rotatória

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado o Município de São Pedro do Butiá a receber em doação a área de 397,18 m<sup>2</sup> da área total do terreno urbano denominado lote nº 3A, da quadra 21, para abertura de uma travessa, que contempla uma rotatória com 5 metros de raio ao seu final.

**ARTIGO 3º** - Fica aberta a Travessa Ullmann, com área de 397,18 m<sup>2</sup> possuindo as seguintes confrontações: Ao **Norte** em 5,00 m com a Avenida Júlio Schwengber, ao **Sul** em 1,53 metros com o lote urbano nº 03, a **Leste**, em 64,28, 6,25 e 6,21 m com os lotes urbanos nº 3A-01 , 3A-02 e 3A -03 ; e a **Oeste** em 64,45, 5,37 e 5,24 m com os lotes urbanos nº 3A-04 , 3A-05 , 03A-06 e 3-B.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá

Processo N° 927

Protocolado em 01/02/19

Nome do Requerente Amálio B. Ullmann

Assunto Apelo de projeto de  
funcionamento

DISTRIBU

ROAS

Para  
Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, RS  
Sr Prefeito Municipal,

Saudações

ATQNTA  
M. M.  
CONCESSÃO DE LICENÇA  
02/02/2019  
CAMPESINA

Amauri Carlos Ullmann, RG 1017722503 SSP/RS, CPF 262 459 900 25, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Vila Santo Antônio, Cerro Largo, RS, PROPRIETARIO do Terreno Urbano, denominado de lote nº 3A, da quadra 21, com área de 2.581,65m<sup>2</sup>, matrícula nº 21.273 do ofício de registro de imóveis da Comarca de Cerro Largo, situado na Avenida Julio Schwengber, lado par, distante 40,60 metros da esquina com a Rua Costa e Silva, no Município de São Pedro do Butiá, no quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: ao Norte, Avenida Júlio Schwengber; ao Sul, Rua Padre Roque Gonzales; ao Leste, Rua Costa e Silva; e ao Oeste, Rua Prefeito Hauptenthal. Este Terreno Urbano está registrado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, com código do imóvel nº 216, tendo como número de testada nº 1.300, na antiga residência, já demolida.

Documentação em Anexo:

- 1) Cópia atualizada da matrícula nº 21.273, Livro nº 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo, RS, que tem como Origem a matrícula 18.727, encerrada pelo Av.4-18.727, em virtude da retificação do imóvel, em 24 de janeiro de 2019.
- 2) Memorial Descritivo, Mapa de Fracoinamento e quadro de áreas emitido pela PROLITEC, assinado pelo Eng. Agrônomo Carmo José Heinzmann, CREA/RS 078698-0.
- 3) ART Número 10022711 registrada no CREA – RS em 17/01/2019.

De acordo com a Legislação Municipal vigente no Município de São Pedro do Butiá, RS e conforme o Memorial Descritivo e Mapa de Fracionamento:

### REQUER

- A) Fracionamento do Terreno nº 3A, da quadra 21, em 6 (seis) terrenos e 1 (uma) Travessa pública, da seguinte forma:

### Quadro do Fracionamento

Nova Numeração	Descrição
3A – 01	Terreno Urbano, área total de 326,23m <sup>2</sup> , sendo 41,55 metros de frente para Travessa. Conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.1.
3A – 02	Terreno Urbano, área total de 534,70m <sup>2</sup> , sendo 19,28 metros de frente para Travessa. Conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.2.
3A – 03	Terreno Urbano, área total de 336,30m <sup>2</sup> , sendo 3,45 metros de frente para Travessa e 6,25 e 6,21 para rotatória no final da Travessa. Conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.3.
3A – 04	Terreno Urbano, área total de 304,69m <sup>2</sup> , sendo 3,45 metros de frente para Travessa e 5,24 e 5,37 para rotatória no final da Travessa. Confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.4.
3A – 05	Terreno Urbano, área total de 341,20m <sup>2</sup> , sendo 13,00 metros de frente para Travessa. Conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.5.
3A – 06	Terreno Urbano, área total de 341,35m <sup>2</sup> , sendo 13,00 metros de frente para Travessa. Conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 2.6.
Travessa	Travessa, com área total de 397,18m <sup>2</sup> com rotatória de 5 (cinco) metros de raio ao seu final, sendo 5 metros de testada e 76,74 no seu lado ímpar, e 75,06 no seu lado par, incluídos a metragem da rotatória, conforme confrontações constantes do Memorial Descritivo, item 4.1.

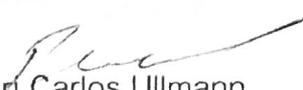
*[Handwritten signature]*

- B) Encaminhar Escritura Pública para doação de 397,18 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e sete, vírgula dezoito) da área total do Terreno Urbano denominado lote nº 3A, da quadra 21, para abertura de uma Travessa, que contempla uma rotatória com 5 (cinco) metros de raio ao seu final, de acordo com as confrontações constantes no item 4.1 do Memorial Descritivo.
- C) Submeter ao Poder Legislativo e sancionar PROJETO DE LEI para designar a Travessa criada com o seguinte nome: TRAVESSA ULLMANN.
- D) Sejam expedidas certidões necessárias para efetuar a regularização do fracionamento e a criação da Travessa, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo, RS.

No aguardo da aprovação do Fracionamento pleiteado pelo Poder Executivo do Município de São Pedro do Butiá, assim como a aprovação dos Poderes Legislativo e Executivo da designação proposta para Travessa,

Nestes Termos  
Pede Deferimento

São Pedro do Butiá, 31 de janeiro de 2019.

  
Amauri Carlos Ullmann  
CPF 262 459 900 25